

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da TUPY S.A. (“Companhia”) a se reunir em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada no dia **30 de abril de 2021 às 10:00 horas**, em primeira convocação, de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica integrada ao sistema Zoom, para o fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- c) definição do número de membros que comporão o Conselho de Administração e eleição dos seus membros titulares e suplentes para o biênio 2021-2023;
- d) designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- e) eleger os membros titulares do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021 e seus respectivos suplentes; e
- f) fixar a verba global anual para remuneração dos membros da administração, do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021.

INFORMAÇÕES GERAIS:

a) O Manual de AGO contendo, inclusive, a Proposta da Administração relativa às matérias acima, encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albano Schmidt, nº 3.400, Bairro Boa Vista, em Joinville/SC, e nos *websites* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.tupy.com.br/ri), em conformidade com as disposições legais atinentes.

b) Conforme o disposto no art. 141 da Lei 6.404/76 e no art. 1º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, acionistas representando, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Para o exercício desse direito, os acionistas deverão, até 48 (quarenta e oito horas) antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, informar a Companhia do seu desejo de utilizar o procedimento de voto múltiplo.

c) O exercício do direito de voto nas respectivas matérias constantes da ordem do dia poderá ocorrer por meio de envio, pelos acionistas, de boletim de voto a distância, com até 7 (sete) dias de antecedência da data da assembleia: **a)** diretamente à companhia, por correio postal ou eletrônico, conforme orientações contidas no item 12.2 do formulário de referência anexo à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 ou **b)** por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber (i) ao custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Banco Bradesco S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

TUPY S.A.
CNPJ/MF nº 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4

d) Para adoção deste método de voto, os acionistas deverão observar as regras e procedimentos estabelecidos pelo escriturador ou pelos respectivos agentes de custódia, conforme o caso, para recebimento das instruções de preenchimento do boletim de voto à distância, bem como os meios utilizados por tais instituições para comunicação com os acionistas a respeito do recebimento das instruções de preenchimento de voto, da suficiência de tais instruções e, se for o caso, da necessidade de retificação ou reenvio das instruções. Caso o acionista opte pelo envio do boletim de voto à distância diretamente à Companhia, deverá observar as regras e procedimentos descritos no Manual de AGO.

e) Desta forma, os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar da AGO, deverão se cadastrar obrigatoriamente até dia 28 de abril de 2021, preferencialmente, até às 10:00 horas, por meio do link de acesso: <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=1265240991E> (“Link de Acesso”), fornecendo a documentação e informações indicadas abaixo.

f) Os documentos e informações enviados por meio do Link de Acesso até o dia 28 de abril de 2021, serão validados pela Companhia e o acionista receberá, até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil) do dia 29 de abril de 2021, um acesso pessoal e intransferível para sua participação virtual na AGO.

g) Os acionistas que não se cadastrarem no Link de Acesso e/ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação por meio do Link de Acesso até o dia 28 de abril de 2021, não poderão participar da AGO.

h) Em atendimento ao disposto no art. 5º da Instrução CVM nº 481/2009 e art. 126, §1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S/A”), para serem admitidos na AGO, os acionistas deverão apresentar, por meio do **Link de Acesso**, os comprovantes de sua condição de acionista, mediante apresentação (*upload*) (da via original ou cópia autenticada): (i) de comprovante fornecido pela instituição financeira escrituradora ou entidade custodiante, evidenciando a condição de titular das ações; (ii) de documento de identidade contendo foto, no caso dos acionistas pessoas físicas; (iii) de cópia do estatuto/contrato social, em caso de acionista pessoa jurídica, bem como a cópia das atas de eleição dos seus administradores, devidamente registradas no órgão competente, e cópia do documento de identidade contendo foto do administrador que comparecerá à assembleia; e (iv) cópia do instrumento de mandato, em caso de acionista representado por procurador, bem como do seu documento de identidade com foto.

i) Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento, para serem admitidos na AGO, deverão apresentar à Companhia original ou cópia autenticada: (1) do regulamento do fundo de investimento; e (2) dos atos societários do administrador que confira poderes ao representante que comparecerá à assembleia ou a quem tenha outorgado a procuração, conforme as alíneas (iii) e (iv) do item ‘h’ deste edital.

j) Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º, da Lei 6.404/76.

k) Por fim, aproveitamos para acrescentar que, além das informações contidas neste Manual, V.Sas. poderão dirimir eventuais dúvidas em relação às matérias em pauta por meio de contato direto com o departamento de Relações com Investidores da Companhia, através de mensagem eletrônica (dri@tupy.com.br) ou pelo telefone +55 47 4009-8039.

TUPY S.A.
CNPJ/MF nº 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4

PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AGO, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO DO ACIONISTA NA AGO, VIDE MANUAL DE AGO DISPONÍVEL NA RUA ALBANO SCHMIDT, Nº 3.400, BAIRRO BOA VISTA, EM JOINVILLE/SC, E NOS WEBSITES DA B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (WWW.B3.COM.BR), DA CVM (WWW.CVM.GOV.BR) E DA COMPANHIA (WWW.TUPY.COM.BR/RI), EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS ATINENTES.

Joinville, SC, 30 de março de 2021.

GUEITIRO MATSUO GENSO
Presidente do Conselho de Administração